

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

111.

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 44.435, de ordem, em data de 26 de janeiro de 2015, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 26, da quadra QR-55, situado à Avenida Floresta, no loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO - RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, nesta Capital, com a área de 2.691,00m², medindo: 41,97 metros de frente para a Avenida Floresta; 66,40 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 27; 68,42 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 24; e, 37,36 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 17. PROPRIETÁRIA: GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda dos Buritis, nº 408, Sala 201, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 30.260.020/0001-62. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 30.298, Livro 02, fls.01, AV.04 do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 04 de setembro de 2017.

Oficial

Matrícula.....:R\$ 20,00
Atos (0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 1,00
Taxa Judiciária....:R\$ 13,13
*Fundos Estaduais.:R\$ 7,80
Valor Total.....:R\$ 41,93

Fundos Estaduais (10%=R\$2,00); Funesp (8%=R\$1,60); Estado (5%=R\$1,00); Medidas Penais (4%=R\$0,80); Funemp (3%=R\$0,60); Funcomp (3%=R\$0,60); Advogados Dativos e Sistema de Acesso (2%=R\$0,40); Funproge (2%=R\$0,40); Fundepg (2%=R\$0,40);

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS